

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PORTARIA Nº 004/2019

Estabelece valor mínimo para reexame necessário do crédito tributário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com lastro no artigo 277, parágrafo único do Código Tributário do Município - Lei nº. 1.102/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor mínimo, absoluto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reexame necessário do crédito tributário, após julgamento de primeira instância nos termos do artigo 277, parágrafo único da Lei nº 1.102/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Secretário, 28 de Janeiro de 2019.


Carlos Roberto de Carvalho
Secretário Municipal da Fazenda